

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CIRURGIA DE CASTRAÇÃO E EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E RX), CELEBRADO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO.**

Pelo presente instrumento a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, já qualificada no contrato de prestação de serviços ora aditado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO** já qualificada no doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato supra, nos seguintes termos:

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**

Considerando o contrato firmado entre a CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Ilhabela através do Termo de Convênio 001/2021, com base no decreto nº. 3744/2021 e diante das necessidades da continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, fica prorrogado o contrato alterando-se a Cláusula Quinta, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E RESCISÃO**

Este contrato vigorará de 01 de janeiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de termo aditivo formalizado, em caso de interesse das partes.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem válidas e ratificadas as cláusulas inalteradas do contrato assinado em 02 de janeiro de 2023.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 vias de igual teor, para os efeitos de direito.

Ilhabela, 29 de dezembro de 2023.

caprio.vet@gmail.com

Assinado  
  
D4Sign

---

**LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO**

Dr. Luiz Gustavo Navarro de Caprio  
CRMV-SP 15408

presidencia@santacasailhabela.org.br

Assinado  
  
D4Sign

---

**THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMOUNTS**

DIRETORA PRESIDENTE



## 1º TERMO ADITIVO LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO doc

Código do documento 4c854595-f294-4d97-bcc9-b1ed242b73d4



### Assinaturas



Therezinha Francisca Pereira Desmonts  
presidencia@santacasailhabela.org.br  
Assinou como Diretora Presidente



Luiz Gustavo Navarro de Caprio  
caprio.vet@gmail.com  
Assinou como CONTRATADA



### Eventos do documento

#### 24 Sep 2024, 12:17:31

Documento 4c854595-f294-4d97-bcc9-b1ed242b73d4 **criado** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-09-24T12:17:31-03:00

#### 24 Sep 2024, 12:23:13

Assinaturas **iniciadas** por ELIANA SILVA DE SOUZA (e6a6ac73-933c-448f-8818-80dc296a2c4c). Email: pj.santacasailhabela@gmail.com. - DATE\_ATOM: 2024-09-24T12:23:13-03:00

#### 26 Sep 2024, 07:52:43

LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO **Assinou como CONTRATADA** - Email: caprio.vet@gmail.com - IP: 187.43.194.95 (187.43.194.95 porta: 56328) - [Geolocalização: -23.809224267915223 -45.39755223217553](#) - Documento de identificação informado: 314.730.108-70 - DATE\_ATOM: 2024-09-26T07:52:43-03:00

#### 27 Sep 2024, 09:07:30

THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS **Assinou como Diretora Presidente** (f395ba1b-c660-4b38-b761-6e843314d5a3) - Email: presidencia@santacasailhabela.org.br - IP: 177.137.38.77 (177-137-38-77.static.sumicity.net.br porta: 42280) - [Geolocalização: -23.7881937 -45.3645573](#) - Documento de identificação informado: 077.591.948-97 - DATE\_ATOM: 2024-09-27T09:07:30-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):14b51d2cc5419c43164a6a3d3063e61374a3339f49ae9e9a11fccc0fe9e627d0

(SHA512):df40287b84b88199f46ed14bfc8e10d4e297389d4a9340bfe53654e02114840da3b6aad9cd8c25af51789a92f8e28861b1c1c3e1d57e17613399485083cd1faa

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





4 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 27 de September de 2024,  
10:04:39



---

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS EM CIRURGIAS DE  
CASTRACÃO E EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E RX)**

Pelo presente instrumento particular de um lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 50.320.605/0001-38, com sede na Rua Padre Bronislau Cherek nº 15, Centro, Ilhabela-SP, CEP 11630-000, por meio de sua Diretora Presidente em exercício **THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA DESMONTS**, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade RG n.º 11.583.509-x SSP/SP e devidamente inscrita no CPF (MF) n.º 077.591.948-97, residente e domiciliada na Rua 06 nº 98, bairro Siriúba 2, cidade de Ilhabela-SP, CEP 11630-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº, 11.720.165/0001-54 com sede à Avenida Guarda Mor Lobo Viana nº. 1.509, bairro Porto Grande, cidade de São Sebastião-SP, CEP 11600-000, neste ato representada por seu representante legal **Dr. LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, inscrito no CRMV/SP N.º. 15408, RG n.º. 29.216.346-0 e do CPF n.º. 314.730.108-70, residente e domiciliado na Rua das Crianças nº. 723, bairro Portal da Olaria, cidade de São Sebastião-SP, CEP 11600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes resolvem de comum acordo, firmar o presente contrato, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A CONTRATANTE neste ato, contrata os serviços da CONTRATADA para execução cirurgias de castração e exames de imagem (Ultrassonografia e RX) a serem prestados exclusivamente no Centro de Referência Animal (CRA), através do convênio firmado entre a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela e a Prefeitura Municipal de Ilhabela.

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)

Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

1. Para a execução das atividades do objeto descrito na cláusula primeira, compromete-se a CONTRATANTE a seguir e operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e ou expedidas pela CONTRATADA;
2. Colocar, tempestivamente à disposição da CONTRATADA, a documentação necessária ao desempenho dos serviços profissionais, bem como, atender aos pedidos de informações e materiais complementares quando solicitado;
3. Colocar à disposição da CONTRATADA, para o desempenho dos serviços profissionais, o pessoal responsável e ou envolvido na área veterinária e de assistência;
4. Proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA, instalações físicas condignas e materiais técnicos de qualidade ao desempenho dos seus serviços profissionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

1. Executar, através de seu corpo técnico, as atividades do objeto descrito na cláusula primeira, dentro dos padrões e normas aceitas, obedecendo à legislação pertinente e em especial aquelas emanadas dos órgãos de controle externo;
2. A CONTRATADA se responsabiliza em realizar os exames de imagem, ultrassonografia e RX, nas dependências do Centro de Referência Animal (CRA), 02 (duas) vezes por semana e realizar laudos de RX à distância.
3. A CONTRATADA coloca à disposição do CRA, os aparelhos de RX e Ultrasson disponíveis em sua Clínica particular na cidade de São Sebastião, para eventuais necessidades da CONTRATANTE, afim de não causar prejuízos nos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTE**

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38  
UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75  
Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000  
Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)  
Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766



Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores:

- Para as cirurgias de castração, ficam acordados os valores conforme tabela abaixo:

Felinos	R\$ 50,00
Cães machos	R\$ 100,00
Cães fêmeas até 15 kg	R\$ 150,00
Cães fêmeas de 15 kg a 30 Kg	R\$ 175,00
Cães fêmeas acima de 30 kg	R\$ 225,00

- No atendimento e realização dos serviços descritos na Cláusula Terceira, fica acordado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por hora de atendimento no CRA.
- Na realização de laudos de RX a distância, será pago o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), por laudo efetivamente realizado.
- Havendo necessidade urgente da realização de exames de Ultrasson na clínica particular da CONTRATADA, fica acordado o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por exame realizado.
- Havendo necessidade urgente da realização de exames de RX Digital com laudo na clínica particular da CONTRATADA, fica acordado o valor de R\$ 100,00 (cem reais), por exame realizado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E RESCISÃO**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo formalizado, em caso de interesse das partes.

Acordam as partes que a vigência e a validade jurídica deste contrato é vinculada e dependente do Convênio firmado entre a CONTRATADA e a Prefeitura

**CNPJ Nº 50.320.605/0001-38**

**UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75**

**Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000**

**Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)**

**Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766**

Municipal de Ilhabela. Assim, se eventualmente àquele CONVÊNIO for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, aplicar-se-á o princípio da imprevisibilidade fática, e o ajuste se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por qualquer das partes, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa, penalidade ou indenização prevista neste contrato e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO**

Fica expressamente estipulado entre as partes que não há e não haverá qualquer vínculo empregatício, correndo por conta da CONTRATADA, em decorrência dos seus serviços profissionais, os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários quando houver.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS:**

Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, a CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria nos seus orçamentos vigentes, obedecendo a seguinte dotação orçamentária abaixo e conforme consta da Nota Fiscal de Empenho Global anexa a este faturamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DISTRATO**

A violação de qualquer cláusula deste instrumento dará causa à rescisão antecipada do ajuste, obrigando a parte infratora ao pagamento à parte prejudicada, no valor equivalente a (1% por cento) sobre o valor do faturamento do mês que ocorrer a infração.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

CNPJ Nº 50.320.605/0001-38  
UTIL. PUB. FED nº 93081,08/08/86 EST Nº 10/84 – MUNICIPAL nº 38 DE 28/01/75  
Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000  
Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)  
Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766



As partes elegem o foro de Ilhabela, para dirimir quaisquer dúvidas, demandas ou litígios oriundos do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GENERALIDADES:**

Fica excluída da responsabilidade da CONTRATADA a execução de serviços técnicos especializados de tratamentos que não compreendam os contratados neste termo.

E assim, por estarem justas e contratadas, de pleno e comum acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo foram presentes, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Ilhabela, 02 de janeiro de 2023.

**LUIZ GUSTAVO NAVARRO DE CAPRIO - ME**

Dr. Luiz Gustavo Navarro de Caprio

CRMV/SP N°. 15408

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ILHABELA**

Therezinha Francisca Pereira Desmonts

Diretora Presidente

**Testemunhas:**

Nome: *Eriana Silva de Souza* Nome: *Silvana Wenzlau de Jesus*  
RG: *34.960.890-7* RG: *20.609.328.7*

CNPJ N° 50.320.605/0001-38

UTIL. PUB. FED n° 93081,08/08/86 EST N° 10/84 – MUNICIPAL n° 38 DE 28/01/75

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 – Centro – Ilhabela-SP-CEP:11630-000

Email: [santacasa-ilhabela@hotmail.com](mailto:santacasa-ilhabela@hotmail.com)

Fone: 12-3896-1710 / 3896 5766